

**Ata nº 2**

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de primeiro grau do Departamento de Educação, Desporto e Juventude - Admissão ao procedimento**

--- Aos 3 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Carla Maria Leal dos Santos Martins, Diretora de Departamento de Administração Geral, Mário Manuel Soares Alves, Diretor de Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, e Ana Sofia Cavaco Samorano Pina, Diretora de Departamento de Desenvolvimento Social e Educação do Município de Faro, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de dezanove de novembro do ano de dois mil e dezanove, proferida no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de onze de dezembro do mesmo ano que determinou a abertura do procedimento, a fim de analisar as candidaturas apresentadas e verificar se reúnem os requisitos estabelecidos no aviso de abertura respetivo. -----

--- Apresentaram-se a concurso os seguintes candidatos:-----

--- Paulo Jorge Mendonça Farinho-----

--- Filipe Manuel Macarôco Martírio Quaresma Marques-----

--- Délio Marcos da Fonseca-----

--- Os documentos/elementos das candidaturas, apresentadas em tempo, foram analisados para apurar se reúnem os requisitos, gerais e especiais, e se delas constam os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito, o júri teve em consideração o ponto "Formalização da candidatura" do aviso publicitado na BEP, após o que o júri deliberou admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos:-----

--- Paulo Jorge Mendonça Farinho-----

--- Filipe Manuel Macarôco Martírio Quaresma Marques -----

--- Analisada a candidatura de Délio Marcos da Fonseca, não sendo titular de licenciatura na área de educação física e desporto, pelo que o júri constatou que não reúne condições de admissão.-----

----- Nesta medida, deliberou o Júri notificar o candidato não admitido em sede de audiência dos interessados fixando-se o prazo de dez (10) dias úteis para que esta se pronuncie, querendo, por escrito, nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

--- E não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

**CARLA MARIA LEAL  
DOS SANTOS  
MARTINS**

Assinado de forma digital por  
CARLA MARIA LEAL DOS SANTOS  
MARTINS  
Dados: 2020.08.03 14:58:49 +01'00'

**MÁRIO MANUEL  
SOARES ALVES**

Assinado de forma digital por  
MÁRIO MANUEL SOARES ALVES  
Dados: 2020.08.03 15:18:17  
+01'00'

Assinado por: **ANA SOFIA CAVACO SAMORANO  
PINA**

Num. de Identificação: BI100421202

Data: 2020.08.03 17:12:47 Hora de Verão de GMT

